



EDITAL 01/2024-PROFNIT/UFOB

CHAMADA PÚBLICA PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2024.1

A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, ponto focal UFOB, conforme REGIMENTO INSTITUCIONAL DO PROFNIT PONTO FOCAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, convida a todos a manifestar o interesse em cursar até 2(duas) disciplinas no âmbito do PROFNIT, no semestre 2024.1, na qualidade de aluno especial, seguindo as regras e os prazos desta convocação.

1 – DA SELEÇÃO

1.1 – Serão aprovadas e selecionadas até 5(cinco) pessoas candidatas, sendo que cada uma poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas.

1.2 – As disciplinas ofertadas para alunos especiais estão disponíveis no Anexo I.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Estará apta a registrar o interesse nesta chamada, a pessoa candidata portadora de diploma de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

3 - DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 05 a 16/02/2024
Homologação das inscrições	19/02/2024
Recursos contra o indeferimento das inscrições	20/02/2024
Homologação das inscrições (Pós-Recursos)	21/02/2024
Resultado Preliminar	22/02/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar	23/02/2024
Resultado Final	26/02/2024
Matrículas (item 8)	27/02/2024
Início do semestre letivo	11/03/2024



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições nesta chamada pública serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico https://sig.ufop.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período descrito no cronograma.

4.2 - Será permitida a inscrição em mais de uma disciplina ofertada pelo PRONIT/UFOP, das quais serão aprovadas no máximo 2(duas) disciplinas, respeitada a ordem de prioridade.

4.3 - As ementas das disciplinas estão disponíveis no site: <https://profnit.ufop.edu.br/>.

4.4 - No ato da inscrição, deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e anexados os seguintes documentos, **exclusivamente em formato PDF**:

4.4.1 – Para pessoa candidata **estrangeira**:

- I - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- II - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
- III - Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil.
- IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V - Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;
- VI - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item V do artigo 17;
- VII - Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item VI do artigo 17;
- VIII - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

4.4.2 – Para pessoa candidata **brasileira** nata ou naturalizada:

- I - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- II - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;
- III - Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
- V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII do artigo 18;
- VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VIII do artigo 18;
- VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

4.5 – Os documentos que possuem frente e verso deverão ser anexados em **arquivo único**.

4.6 - Para assinatura eletrônica no formulário de Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

4.7 – Devido ao curto período de vínculo do Aluno Especial com a universidade, não será aceito certificado/certidão/atestado de conclusão de curso em substituição ao Diploma Acadêmico.

4.8 - O preenchimento dos formulários e a inclusão dos documentos são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e nos casos de dados incompletos e/ou ausência de documentos obrigatórios, a inscrição será indeferida.



5 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 - As pessoas candidatas serão selecionadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidor da Universidade Federal do Oeste da Bahia/UFOB (docente ou técnico-administrativo). Na hipótese de o número de pessoas candidatas ser maior que o número de vagas disponíveis, o critério de seleção será o maior tempo de serviço público;

II – Pessoas candidatas que tenham realizado o Exame Nacional de Acesso de 2024 (ENA24), observado a classificação por nota;

III - Outros interessados.

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado será disponibilizado no site institucional do PROFNIT/UFOB: <https://profnit.ufob.edu.br/>.

6.2 - É de responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do resultado, sendo a CAI/UFOB isentada de notificação individual de resultado.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do **ANEXO II**, observada a data prevista no cronograma e o arquivo enviado exclusivamente para o e-mail secretaria.profnit@ufob.edu.br, com o título **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**;

7.2 - Os recursos serão julgados pela CAI/UFOB.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - É vedado ao estudante especial ter mais de uma matrícula institucional no mesmo período letivo.

8.2- Em complemento aos documentos apresentados no momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, na data prevista no cronograma, para o e-mail secretaria.profnit@ufob.edu.br o **Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB**, que será disponibilizado no Site do Programa e/ou enviado para o e-mail informado no momento da inscrição.



9 - DAS AULAS

9.1 - As aulas do semestre 2024.1 serão ministradas presencialmente.

9.2 - Demais informações sobre as aulas estarão disponíveis no site institucional do Programa.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no site institucional do Programa.

10.2 - Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação e no Regimento Interno do Programa.

10.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo CAI/UFOB

Barreiras/BA, 16 de janeiro de 2024

Profa. Dra. Gabriela Silva Cerqueira

Presidente da CAI/UFOB

Coordenadora local do PROFNIT



ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina
CONCEITOS E APLICAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA
PROJETOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (OPTATIVA)



ANEXO II – RECURSOS

Eu, _____, inscrito(a) no
RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio
deste, apresentar o seguinte recurso contra o indeferimento das inscrições ou resultado preliminar:

Barreiras/BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa candidata